



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL Nº. 3068/2021 – REPASSE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS POR EMENDA PARLAMENTAR
INDIVIDUAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o Edital nº.3068/2021, de Inexigibilidade de Chamamento Público, art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014, que trata de repasse por emenda parlamentar dep. Afonso Hamm, nº.202020980007 – Programação SIGTV nº. 430280820190001, para **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul**, C.N.P.J. 88.142.955/0001-24, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo em vista que o prazo decorreu sem impugnação e SOLICITA que a entidade entregue o Plano de Trabalho do Decreto nº. 4.031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <http://prefeitura.cacapava.net/portal/?i=49>) referente aos artigos 33, 34 e 39 da referida legislação, no Protocolo da Secretaria de Município da Cultura e Turismo (SECULTUR), sito à Rua Ulhoa Cintra, nº 283, Centro de Caçapava do Sul, no dia 01 de março de 2021 no período das 9 horas até às 15 horas.

Caçapava do Sul, 25 de fevereiro de 2021

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal